

**FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI**

Ata referente ao Convite nº 001/2010 - processo FAPEMIG TCT – 12.088/10 - Ata de Julgamento de prazo para interposição de recurso referente ao convite nº 001/2010. Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e dez, às dez horas, reuniu-se na sala S.2.18 do Campus Santo Antônio da UFSJ, a Comissão Permanente de Licitação da FAUF, criada pela Portaria nº 001 de 07 de janeiro de 2010, integrada na oportunidade pelos membros; Mauro Nuno dos Reis, Allain Weider Cipriani Fagundes, Claudiane Silva Costa, Patrícia Reis Zavanelli de Melo e Vera Lúcia Meneghini Vale. Sob a presidência do primeiro, foi dado início à reunião destinada ao julgamento do prazo dado à empresa Nec Assessoria Empresarial Ltda para que fosse regularizada sua situação fiscal, que ora havia resultado em sua inabilitação ao convite nº 001/2010, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados aos Pólos de Excelência e Pólos de Inovação para Projeto TCT 12.088/10. Conforme preconiza § 6º do art.109 da Lei 8.666/93, a empresa teria o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso após ser comunicada, fato que ocorreu no dia onze de junho de dois mil e dez. Como não houve qualquer manifestação neste período, por parte da empresa no sentido de regularizar sua situação de habilitação ao certame, sendo assim a COPEL decidi por manter inabilitada a empresa Nec. De acordo com a legislação vigente, como não compareceu à licitação 03 (três) empresas devidamente habilitadas, a COPEL decidi por finalizar o referido processo, bem como abrir uma nova licitação. Não havendo quem se manifestasse e nada mais havendo a tratar foi por mim Vera Lúcia Meneghini Vale, lavrada a presente ata que após lida e achada conforme em todos os seus termos, vai datada e assinada por mim, juntamente com os membros da Comissão de Licitação/FAUF. São João del-Rei, 16 de junho de 2010.

Membro COPEL: \_\_\_\_\_

Membro COPEL:  \_\_\_\_\_

Membro COPEL:  \_\_\_\_\_

Membro COPEL:  \_\_\_\_\_

Membro COPEL: \_\_\_\_\_